



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.913/2025

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2.021 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CRIA CARGOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO II, da Lei 1.669/2.021, no que tange ao cargo de Agente de Apoio Escolar destinado à Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

	Área Profissional e Especialidade:	Total de vagas:
01	Motorista	08
02	Trabalhador Braçal	04
03	Servente	50
04	Técnico Agrícola	01
05	Nutricionista	01
06	Pedagogo	12
07	Auxiliar de Secretaria Escolar	06
08	Psicólogo	02
09	Assistente Social	02
10	Agente de Apoio Escolar	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, em 27 de fevereiro de 2.025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal